



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2055/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.758.347,85 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Jaguariaíva aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 6.758.347,85 (seis milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para inclusão na Lei Municipal nº 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminada a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO		
08.01	Gabinete do Secretário		
17.512.20231.053	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário.		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0.1.000	202.750,44
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	3.1.763	6.555.597,41
TOTAL			6.758.347,85

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, consoante pelo disposto no art.43, § 1º, da Lei n 4.320/64, os seguintes recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I – Oriundo do excesso de arrecadação dos recursos do Tesouro Nacional no valor de R\$ 6.555.597,41 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavo);

II – Oriundo do Provável excesso de arrecadação de Recursos Livres, no valor de R\$ 202.750,44 (duzentos e dois mil, setecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 21 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito